PROJETO DE LEI Nº 2.253/2023

SÚMULA: "REDEFINE A ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - O memorial descritivo que redefine os rumos, distâncias, limites e confrontações do perímetro urbano do núcleo urbano do Município de Alta Floresta, passa a ser a seguinte:

O marco 01 está cravado no ponto onde a Estrada Vicinal 1ª Oeste confronta com a Estrada Vicinal 1ª Norte;

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 1760,74 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Norte, confrontando com Lotes rurais nº 58 a 62/A remanescente;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 308,89 metros, seguindo pela divisa dos Lotes nº 62/A remanescente e 62/A1;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 101,76 metros, seguindo pela divisa dos Lotes nº 62/A remanescente e 62/A-1;

Do marco 04 ao marco 05, numa distância de 314,28 metros, seguindo pela divisa dos Lotes nº 62/A remanescente e 62/A-1;

Do marco 05 ao marco 06, numa distância de 802,50 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Norte, confrontando com Lotes rurais nº 62/A remanescente a 64/1;

Do marco 06 ao marco 07, numa distância de 1450,00 metros, seguindo pela divisa dos lotes 64/2 e 64/1.

Do marco 07 ao marco 08, numa distância de 205,00 metros, seguindo pela divisa dos lotes 64/1 e 64/3.

Do marco 08 ao marco 09, numa distância de 1450,00 metros, seguindo pela divisa dos lotes 64/1 e 65/1. retornando a Estrada Vicinal 1ª Norte

Do marco 09 ao marco 10 numa distância de 205,00 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Norte, confrontando com Lotes rurais nº 65/1.

Do marco 10 ao marco 11, numa distância de 487,50 metros, seguindo pela divisa entre os lotes rurais nº 65/1 e 65/2;

Do marco 11 ao marco 12, numa distância de 205,00 metros, seguindo pela divisa entre os lotes rurais nº 65/2 e 65/2 remanescente;

Do marco 12 ao marco 13, numa distância de 487,50 metros, seguindo pela divisa entre os lotes rurais nº 65/2 e 66 até encontrar a Estrada Vicinal 1ª Norte;

Do marco 13 ao marco 14, numa distância de 1640,00 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Norte, confrontando com Lotes rurais nº 66 a 69, onde encontra com a Estrada Vicinal 1ª Leste;

Do marco 14 ao marco 15, numa distância de 615,00 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Leste, sentido Rio Teles Pires, confrontando com o Lote rural nº 69;

Do marco 15 ao marco 16, numa distância de 410,00 metros, seguindo pela divisa entre os Lotes 92/1 e 92/3;

Do marco 16 ao marco 17, numa distância de 605,49 metros, confrontando com o Lote rural nº 92/3;

Do marco 17 ao marco 18, numa distância de 410,00 metros, confrontando com o Lote rural nº 93/2;

Do marco 18 ao marco 19, numa distância de 1220,49 metros, confrontando com o Lote rural nº 94, onde encontra a Estrada Vicinal 1ª Norte;

Do marco 19 ao marco 20, numa distância de 410,00 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Norte, confrontando com o Lote rural nº 122, onde encontra a Estrada Vicinal 1ª Leste;

Do marco 20 ao marco 21, numa distância de 820,00 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Leste, confrontando com os Lotes rurais nº 122 e 123;

Do marco 21 ao marco 22, numa distância de 2.460,00 metros, seguindo pela divisa entre os lotes 123 e 124;

Do marco 22 ao marco 23, numa distância de 410,00 metros, seguindo pela divisa entre os lotes 124 e 121;

Do marco 23 ao marco 24, numa distância de 2.460,00 metros, seguindo pela divisa entre os lotes 124 e 125, onde encontra a Estrada Vicinal 1ª Leste;

Do marco 24 ao marco 25, numa distância de 2.870,00 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Leste, confrontando com Lotes rurais nº 125 a 131;

Do marco 25 ao marco 26, numa distância de 2.460,00 metros, confrontando com o Lote rural nº 131;

Do marco 26 ao marco 27, numa distância de 410,00 metros, confrontando com o Lote rural nº 275;

Do marco 27 ao marco 28, numa distância de 2.460,00 m, seguindo pela divisa entre os lotes nº 132/2 e 133;

Do marco 28 ao marco 29, numa distância de 307,50 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Leste, confrontando com Lote rural nº 133 remanescente;

Do marco 29 ao marco 30, numa distância de 472,20 metros, seguindo pela linha divisória, confrontando com Lote rural nº 133 remanescente;

Do marco 30 ao marco 31, numa distância de 512,50 metros, confrontando com Lotes rurais nº133/3, 134/1 e 134/2 (remanescentes);

Do marco 31 ao marco 32, numa distância de 472,20 metros, confrontando com Lote rural nº 135;

Do marco 32 ao marco 33, numa distância de 2050,00 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Leste, confrontando com Lotes rurais nº135 a 139, onde encontra com a Rod. MT 208;

Do marco 33 ao marco 34, numa distância de 1.865,00 metros, seguindo pela linha divisória entre a Rodovia MT 208-sentido Carlinda, com o lote rural nº 139;

Do marco 34 ao marco 35, numa distância de 410,00 metros, confrontando com o lote rural nº 139;

Do marco 35 ao marco 36, numa distância de 595,00 metros, confrontando com o lote rural nº 138;

Do marco 36 ao marco 37, numa distância de 410,00 metros, confrontando com Estrada Municipal Engenho Velho, onde encontra com a Rodovia MNT 208;

Do marco 37 ao marco 38, numa distância de 5750,00 metros, seguindo pela Rodovia MT 208-sentido Carlinda confrontando com os lotes rurais nº 275 a 282;

Do marco 38 ao marco 39, numa distância de 367,90 metros, confrontando com Lote rural nº 282;

Do marco 39 ao marco 40 numa distância de 820,14 metros, confrontando com Lote rural nº 283/B;

Do marco 40 ao marco 41, numa distância de 367,90 metros, confrontando com Lote rural nº 284;

Do marco 41 ao marco, numa distância de 5.060,00 metros, seguindo pela linha divisória entre a Rodovia MT 208-sentido Alta Floresta, com os lote rurais nº 293 a 301 remanescente;

Do marco 42 ao marco 43, numa distância de 2.275,86 metros, seguindo pela linha divisória entre Fazenda Santa Luzia e lote rural 301 remanescente;

Do marco 43 ao marco 44, numa distância de 298,37 metros, seguindo pela linha divisória entre Fazenda Santa Luzia e lote rural 300/1;

Do marco 44 ao marco 45, numa distância de 2726,29 metros, seguindo pela linha divisória entre Fazenda Santa Luzia e lote rural 308;

Do marco 45 ao marco 46, numa distância de 615,23 metros, seguindo pela linha divisória entre Fazenda Santa Luzia e lote rural 302;

Do marco 46 ao marco 47, numa distância de 4.991,04 metros, seguindo pela linha divisória entre Fazenda Santa Luzia e lote rural 302;

Do marco 47 ao marco 48, numa distância de 615,00 metros, seguindo pela linha divisória a Rodovia MT 208-sentido Alta Floresta, com o lote rural nº 302;

Do marco 48 ao marco 49, numa distância de 3.967,37 metros, confrontando com Lote rural nº 302;

Do marco 49 ao marco 50, numa distância de 618,13 metros, confrontando com o Lote rural nº 303/3;

Do marco 50 ao marco 51, numa distância de 3.928,53 metros, seguindo pela Rodovia MT 010 até encontrar com a Rodovia MT 208, confrontando a esquerda com o lote rural nº 140;

Do marco 51 ao marco 52, numa distância de 820,00 metros, seguindo pela Rodovia MT 208 confrontando com Lote rural nº 140 e 141;

Do marco 52 ao marco 53, numa distância de 2.460,00 metros, confrontando com Lote rural nº 141;

Do marco 53 ao marco 54, numa distância de 1.640,00 metros, confrontando com Lote rural nº 146;

Do marco 54 ao marco 55, numa distância de 410,00 metros, confrontando com Lote rural nº 146;

Do marco 55 ao marco 56, numa distância de 2.460,00 metros, confrontando com Lote rural nº 156;

Do marco 56 ao marco 57, numa distância de 410,00 metros, confrontando com Lote rural nº 170;

Do marco 57 ao marco 58, numa distância de 2.050,00 metros, confrontando com parte do Lote nº170;

Do marco 58 ao marco 59, numa distância de 2.460,00 metros, confrontando com Lote rural nº 169;

Do marco 59 ao marco 60, numa distância de 410,00 metros, seguindo pela Rodovia MT 208-sentido Paranaíta, confrontando com Lote rural nº 169;

Do marco 60 ao marco 61, numa distância de 3.611,00 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Oeste, confrontando com Lote Reserva 01 e Lotes rurais nº 01 a 08 e Lote A-2;

Do marco 61 ao marco 62, numa distância de 2.460,00 metros, confrontando com Lote A-2;

Do marco 62 ao marco 63, numa distância de 328,206 metros, confrontando com Lote rural nº 188;

Do marco 63 ao marco 64, numa distância de 2.460,00 metros, confrontando com Lote rural nº 9/2;

Do marco 64 ao marco 01, numa distância de 3.320,00 metros, seguindo pela Estrada Vicinal 1ª Oeste, confrontando com Lote rural nº 9/2 e 10 a 17;

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 721/1997 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 1.º de agosto de 2023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei nº 2.253/2023, de nossa iniciativa, e, que tem por súmula: **"REDEFINE A ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo redefinir o Memorial Descritivo da área do perímetro do núcleo urbano da sede do município de Alta Floresta-MT.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra, **EM REGIME DE URGENCIA ESPECIAL.**

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, em 1.º de agosto de 2023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal